

REGULAMENTO

1. Do objetivo:

O programa de indicações “**VEM PRA TECHNOSYSTEM**” tem como objetivo recompensar pessoa(s) que faça(m) indicação(ões) que resulte(m) em novo(s) negócio(s) para a TECHNOSYSTEM.

2. Produtos TECHNOSYSTEM incluídos no programa:

2.1 Software **AGROSYST** (Software indicado especificamente para empresas de Agronegócios)

2.2 Software **CONTROLSYS**

2.2.1 Commerce (Software indicado para o Comércio em Geral)

2.2.2 Cine-Photo (Software indicado especificamente para Comércio Fotográficos)

2.2.3 Restaurant (Software indicado especificamente para Restaurantes e Lanchonetes)

3. Critérios para Participação:

Quem pode participar? Qualquer pessoa física que possua algum vínculo com a TECHNOSYSTEM, ou seja, cliente(s), parceiro(s), colaboradores(s) e outro(s) que tenha(m) relacionamento comercial com a TECHNOSYSTEM, sendo qualificado como “INDICADOR”. O indicador deverá cadastrar o “INDICADO” no link “**Programa de Indicação**” dentro da página PORTAL DO CLIENTE no site www.technosystem.com.br. O indicador deverá fornecer seu nome, e-mail válido, telefone com DDD, nome da empresa onde trabalha, bem como os dados da empresa indicada, para que possamos entrar em contato. A falta de dados do indicador ou do Indicado, a indicação incompleta ou incorreta não será computada para efeitos deste programa. O mesmo indicador poderá cadastrar mais de um indicado. **O indicador deverá obrigatoriamente conhecer o(s) indicado(s), assim como o(s) indicado(s) deve(rão) conhecer o indicador. Indicações aleatórias não serão validadas.**



Jvs Tecnologia e Sistemas Ltda - ME

CNPJ: 14.246.567/0001-57

Tel: 62 3258.2804

Rua Lucila Mazeto Qd. 61 Lt. 11

Vila Rosa - CEP: 74345-280 - Goiânia / GO

4. Critérios para indicações

A(s) indicação(ões) só será(ão) aceita(s) se for(em) cadastrada(s) no link “**Programa de Indicação**” dentro da pagina PORTAL DO CLIENTE no site www.technosystem.com.br.

A(s) indicação(ões) será(ão) registrada(s) por nós, obedecendo a ordem cronológica de seu recebimento. Caso o Indicado já tenha sido sugerido por outro indicador do programa para adquirir a mesma solução da TECHNOSYSTEM, o indicado não será registrado novamente, portanto, a mesma será desconsiderada. Caso um indicado esteja em mais de uma indicação sugerida pelo mesmo indicador para adquirir a mesma solução TECHNOSYSTEM, apenas o primeiro cadastro será registrado. **As indicações, que por ventura, já estiverem cadastradas no SGL (Sistema de Gestão de Leads), utilizado pela TECHNOSYSTEM como Captação de novos clientes, que já estiverem em negociação comercial entre a TECHNOSYSTEM e a empresa em questão, não serão válidas.** Para receber as recompensas citadas o indicador está terminantemente proibido(a) de realizar indicação(ões) por qualquer outro meio que não seja diretamente no link “**Programa de Indicação**” dentro da pagina PORTAL DO CLIENTE no site www.technosystem.com.br. Uma vez feita(s) a(s) indicação(ões), não há possibilidade desta(s) serem cancelada(s) ou alterada(s). A apuração das indicações válidas para cada indicador ocorrerá durante o processo de venda da solução. O indicador será informado via e-mail, de acordo com a evolução do processo de negociação comercial. Será resguardado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a assinatura do contrato comercial pelo indicado, para liberação dos créditos ao indicador. Todas as indicações que não resultarem em venda expirará automaticamente em 60 (sessenta) dias.

5. Validação da Recompensa:

A recompensa será validada, a cada indicação de uma solução TECHNOSYSTEM que resultar em uma venda, ao final de todo o processo legal de assinatura do contrato de prestação de serviço. O indicador receberá um prêmio em dinheiro a ser creditado em cartão pré-pago, de uso ao portador, habilitado para compras (em estabelecimentos físicos e online) e saque, em todo o território nacional. O cartão será enviado via correios para o endereço fornecido pelo indicador via interação por e-mail, após a validação da recompensa. A partir da entrega do cartão ao endereço do indicador pelos correios, a TECHNOSYSTEM não se responsabiliza pelo extravio, perda, furto ou roubo do cartão, não gerando direito a devolução ou reembolso dos valores concedidos.

Caso o Indicador tenha vínculo empregatício com uma empresa que já é cliente TECHNOSYSTEM, a mesma também receberá uma recompensa em for de voucher de desconto na TECHNOSYSTEM. A empresa em questão tem até 60 (sessenta) dias para uso do benefício (voucher de desconto), sob pena de ao término deste prazo o voucher perder a sua validade.

O indicado também será recompensado com um bônus de desconto na aquisição de uma de nossas Soluções.

5.1. Tabela de Recompensas:

A tabela de recompensas do programa de indicações “**VEM PRA TECHNOSYSTEM**” é a seguinte:

Software Indicado	Recompensa para o Indicador.	Desconto para o Indicado.	Voucher de desconto para a Empresa do indicador (caso seja um Cliente TECHNOSYSTEM)*
AGROSYST	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
CONTROLSYS-Commerce	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00
CONTROLSYS-Cine-Photo	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 125,00
CONTROLSYS-Restaurant	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

*Válido para utilização no prazo máximo de 60 dias a partir da data de recebimento.

6. Período de vigência do Programa:

Data de Início: 06/03/2019*

Data de Término: 30/06/2019*

*Este programa poderá ser descontinuado ou prorrogado a qualquer tempo por decisão unilateral da TECHNOSYSTEM, mediante aviso prévio publicado no site www.technosystem.com.br.

7. Condições Gerais:

O(s) participantes do programa de indicações “**VEM PRA TECHNOSYSTEM**”, seja como indicador ou indicado(s) que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento/programa serão desclassificados e não terão direito a receber a recompensa oferecida, além de eventualmente serem processados nos termos da lei. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este regulamento. O ganhador assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, devendo responder legalmente pelas mesmas. Quaisquer situações ou questionamentos não relacionados neste regulamento serão dirimidos pelos organizadores do programa de indicações “**VEM PRA TECHNOSYSTEM**”, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis. A simples participação no programa



Jvs Tecnologia e Sistemas Ltda - ME

CNPJ: 14.246.567/0001-57

Tel: 62 3258.2804

Rua Lucila Mazeto Qd. 61 Lt. 11

Vila Rosa - CEP: 74345-280 - Goiânia / GO

de indicações **“VEM PRA TECHNOSYSTEM”** implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento. A recompensa é individual e intransferível e não poderá ser convertida, em hipótese alguma, em qualquer outro tipo de premiação. Em caso de suspeita de fraude ou de condutas que possam alterar o regular resultado desta campanha, a TECHNOSYSTEM poderá adotar medidas para coibir tais comportamentos, e se necessário, poderá inclusive anular a recompensa, não sendo devida qualquer indenização a qualquer dos candidatos. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão decididas pela TECHNOSYSTEM. A(s) recompensa(s) será(ão) entregue(s), conforme descrito neste regulamento, livres de qualquer ônus para o(s) participante(s). Não será de responsabilidade da TECHNOSYSTEM, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo da recompensa que não tenha sido expressamente referida neste regulamento. A qualquer momento a TECHNOSYSTEM se reserva o direito de alterar a tabela de recompensa do programa de indicações **“VEM PRA TECHNOSYSTEM”** a seu livre critério, podendo também alterar qualquer item deste regulamento/programa, bem como interrompê-lo, se necessário for. Este programa poderá ser descontinuado ou prorrogado a qualquer tempo por decisão unilateral da TECHNOSYSTEM, mediante aviso prévio publicado no site www.technosystem.com.br.

O(s) participante(s) do programa de indicações **“VEM PRA TECHNOSYSTEM”** autoriza(m), desde já, como consequência da adesão à campanha, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e son(s) de voz pela TECHNOSYSTEM, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação, para fins publicitários, por tempo indeterminado, sem nenhum ônus à empresa, reservando-se ao participante apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação do programa de indicação(ões) **“VEM PRA TECHNOSYSTEM”**.

Esta ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação semelhante a título de propaganda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71*.

* A Lei nº 5.768/71 dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

VEM PRA TECHNOSYSTEM!